



MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS -----

---- Foi apresentada a circular n.º 128/2009-PB, de 13 de Outubro último, da **ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**, sediada na Av. Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a dar conta de que o Conselho de Prevenção da Corrupção aprovou uma recomendação sobre “Planos de Gestão de riscos de corrupção e infracções conexas” nos termos do qual as entidades gestoras de dinheiros públicos devem elaborar e aprovar os seus planos. Mais informa de que se encontrava disponível no sítio na internet da associação um Plano-tipo a adaptar e a enviar, depois de aprovado, ao referido **Conselho de Prevenção da Corrupção**, até 31 de Dezembro de 2009. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira** prestou a informação n.º 134/09, de 21 de Dezembro em curso, que se passa a transcrever: “Considerando que o plano em assunto deverá ser aprovado até ao término do presente ano e que não haverá tempo útil suficiente para que toda a estrutura do município identifique os riscos existentes de uma forma maturada, consciente e pró-activa, apresenta-se uma proposta de “Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas” que tem como único objectivo, o cumprimento formal dos prazos previstos para aprovação deste documento. -----

---- Não obstante o plano que se apresenta em anexo, em 2010, o município deverá reiniciar a sua elaboração, tendo em vista a aprovação de um novo plano, o qual se espera mais eficiente, assertivo e contemplador da generalidade dos riscos desta natureza existentes em toda a estrutura municipal.-----

---- Salienta-se que este plano deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção e Corrupção (entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas). -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE OUREM, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ACTA;-----

SEGUNDO – REMETER O PLANO APROVADO AO CONSELHO DE PREVENÇÃO E CORRUPÇÃO. -----

----- *Departamento Administrativo e do Planeamento da Câmara Municipal de Ourém, 11 de Fevereiro de 2011.* -----

----- *O Director do Departamento,*